PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2375/05

Dispõe sobre: concede revisão anual de salários aos servidores, cria emprego público e dá outras providências.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do quadro permanente da Câmara revisão anual de salários de 7,24% , a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 2º - Fica criado junto a Secretaria da Câmara um emprego público de Assessor Legislativo, com provimento em comissão.

Parágrafo 1º - O referido emprego, subordinado ao Presidente e Diretor Administrativo, terá suas atribuições estabelecidas por ato do presidente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da vigência desta lei.

Parágrafo 2º - O padrão de vencimento corresponderá ao valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O padrão de vencimento de Assessor Juridico passa a vigorar com valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Fevereiro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secretário Administrativo